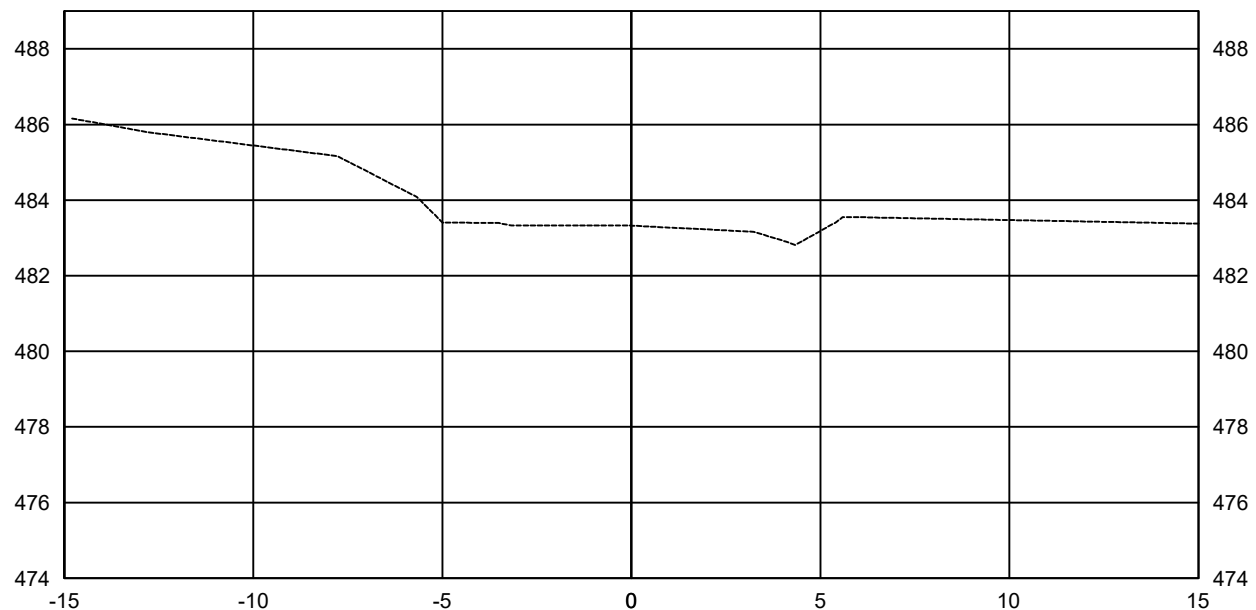


0+015,00

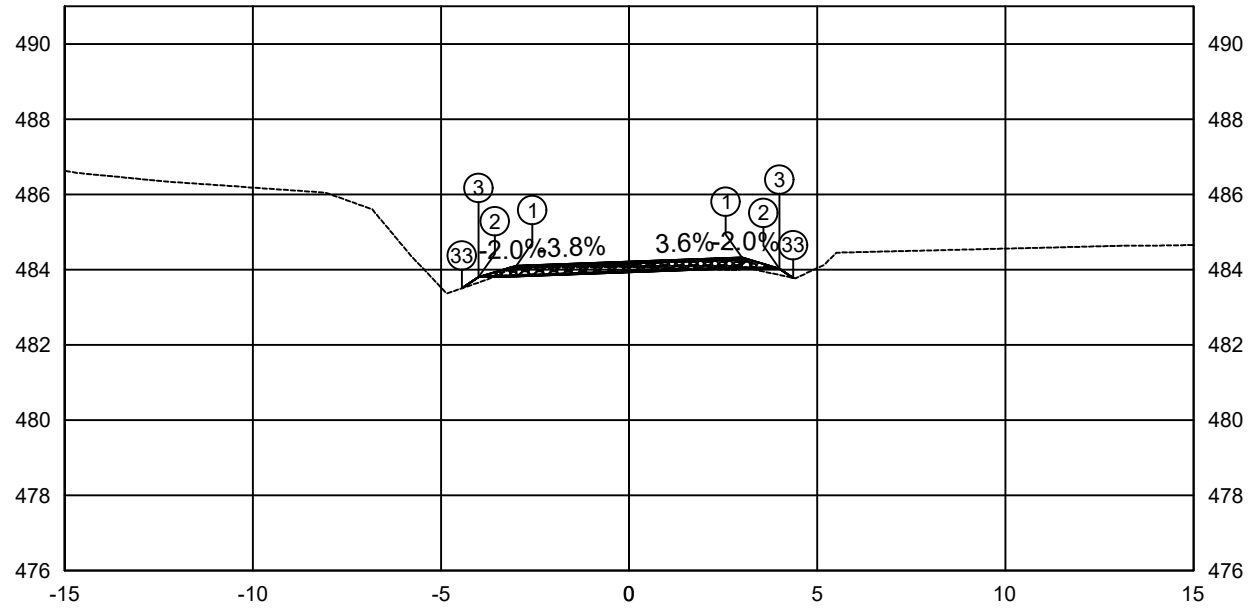


PLATAFORMA ACABADA PTO.
LADO ESQUERDO DIST.
COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.
LADO DIREITO DIST.
COTA

0+015.00	Área Corte (total) = 0.00 m ²	Área Aterro = 0.00 m ²	EMITENTE	OBJETO:	ORGÃO DE APROVAÇÃO	
	Área Corte 1ª e 2ª = m ²	A.rsm = m ²		NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		
Cota terreno = 483.32	Área Corte 3ª (romp.) = m ²	A.reat. rachão = m ²		LOCAL:		
Cota projeto =	Área Corte 3ª (explos.) = m ²	A.reat. solo = m ²		SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO		
				ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
				1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	1

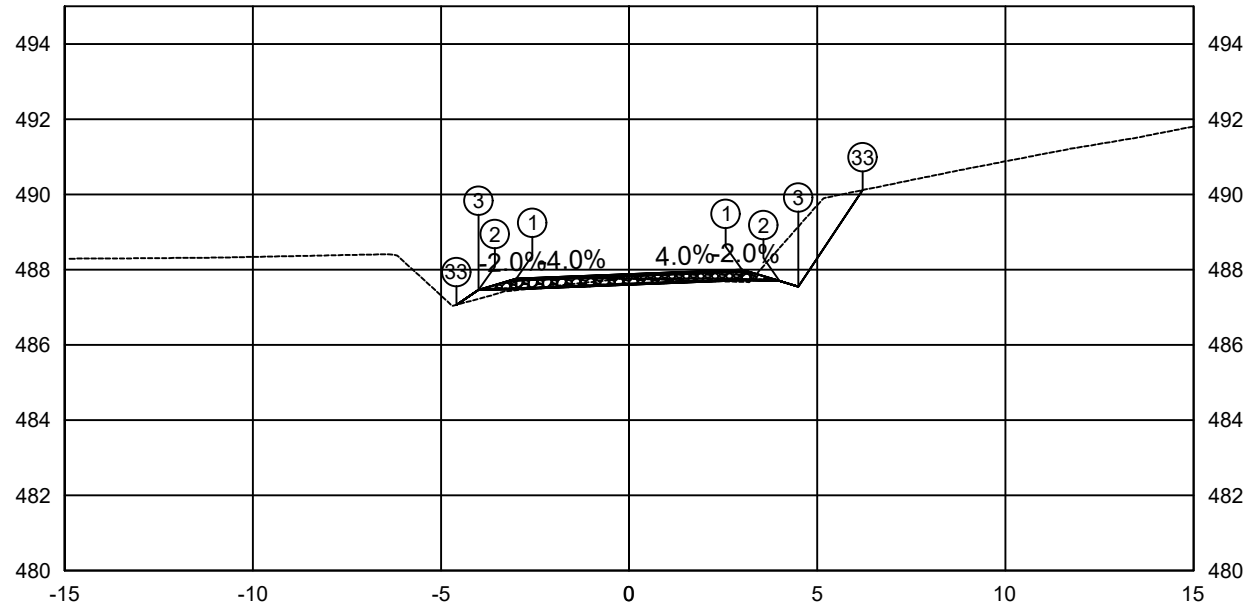
0+020,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 -3.000 484.102	2 -4.000 483.802	3 -4.000 483.802	33 -4.446 483.505
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 3.000 484.323	2 4.000 484.023	3 4.000 484.023	33 4.360 483.782

0+020.00	Área Corte (total) =	0.75	m ²	Área Aterro =	0.18	m ²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
		Área Corte 1ª e 2ª =		m ²	A.rsm =			m ²	LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO	
Cota terreno =	484.07	Área Corte 3ª (romp.) =		m ²	A.reat. rachão =		m ²	ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	
Cota projeto =	484.216	Área Corte 3ª (explos.) =		m ²	A.reat. solo =		m ²	1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	2	

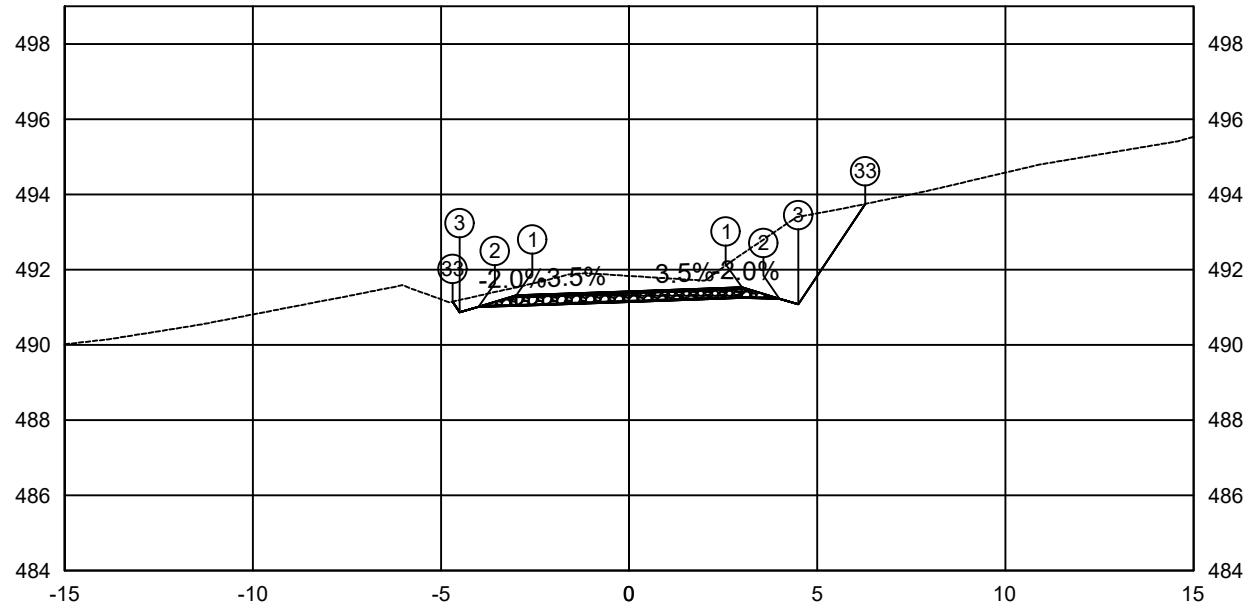
0+040,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 -3.000 487.761	2 -4.000 487.461	3 -4.000 487.461	33 -4.590 487.068
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 3.000 488.001	2 4.000 487.701	3 4.500 487.551	33 6.210 490.116

0+040.00	Área Corte (total) =	3.06	m ²	Área Aterro =	0.21	m ²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
		Área Corte 1ª e 2ª =		m ²	A.rsm =			m ²	LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO	
Cota terreno =	487.76			Área Corte 3ª (romp.) =		m ²	A.reat. rachão =				
Cota projeto =	487.881			Área Corte 3ª (explos.) =		m ²	A.reat. solo =				
								ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	
								1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	3	

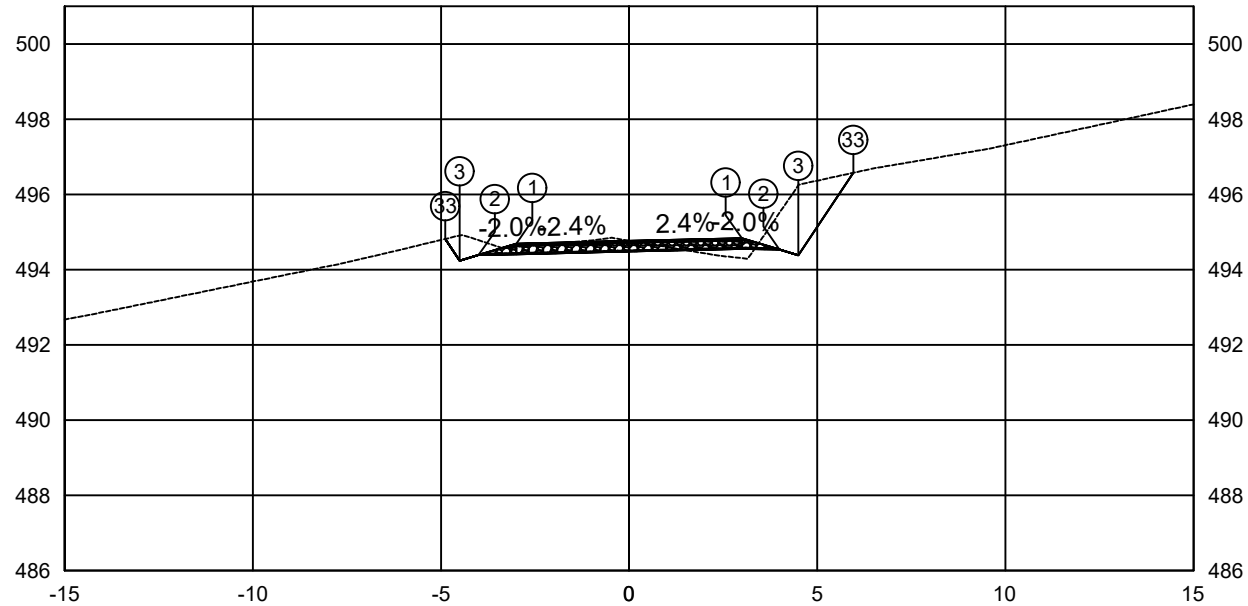
0+060,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 -3.000 491.316	2 -4.000 491.016	3 -4.500 490.866	33 -4.690 491.152
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 3.000 491.529	2 4.000 491.229	3 4.500 491.079	33 6.280 493.749

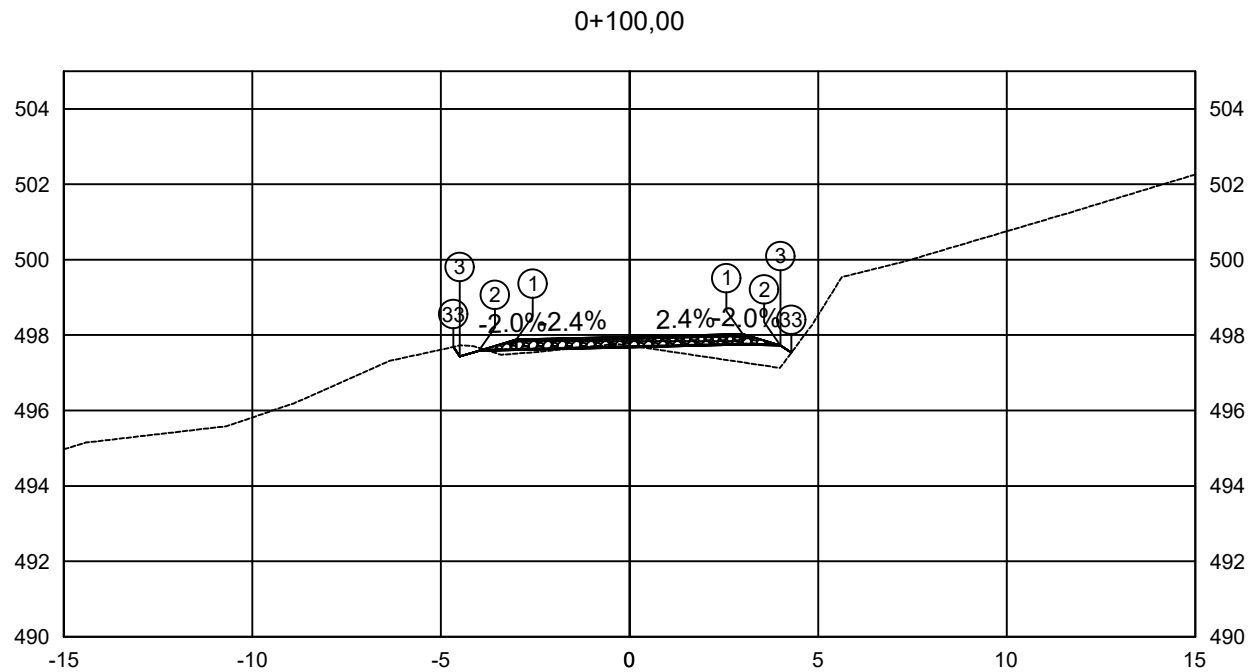
0+060.00	Área Corte (total) =	9.33	m ²	Área Aterro =	0.00	m ²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
		Área Corte 1ª e 2ª =		m ²	A.rsm =			m ²	LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO	
Cota terreno =	491.83			Área Corte 3ª (romp.) =		m ²	A.reat. rachão =				
Cota projeto =	491.423			Área Corte 3ª (explos.) =		m ²	A.reat. solo =				
								ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	
								1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	4	

0+080,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 -3.000 494.692	2 -4.000 494.392	3 -4.500 494.242	33 -4.884 494.818
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 3.000 494.836	2 4.000 494.536	3 4.500 494.386	33 5.960 496.576

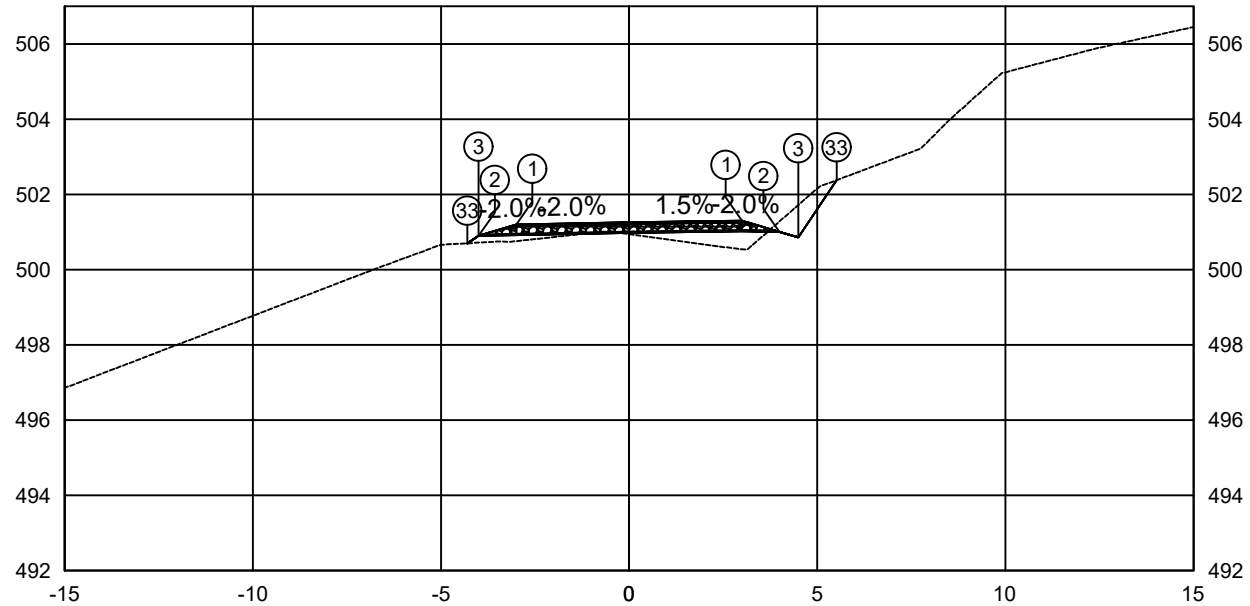
0+080.00	Área Corte (total) =	4.10	m ²	Área Aterro =	0.27	m ²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
		Área Corte 1ª e 2ª =		m ²	A.rsm =			m ²	LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO	
Cota terreno =	494.77			Área Corte 3ª (romp.) =		m ²	A.reat. rachão =				
Cota projeto =	494.764			Área Corte 3ª (explos.) =		m ²	A.reat. solo =				
								ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	
								1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	5	



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 -3.000 497.883	2 -4.000 497.583	3 -4.500 497.433	33 -4.669 497.686
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 3.000 498.027	2 4.000 497.727	3 4.000 497.727	33 4.290 497.533

0+100.00	Área Corte (total) =	0.23	m ²	Área Aterro =	1.39	m ²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
	Área Corte 1ª e 2ª =		m ²	A.rsm =		m ²		LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO		
Cota terreno = 497.72	Área Corte 3ª (romp.) =		m ²	A.reat. rachão =		m ²	ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	6	
Cota projeto = 497.955	Área Corte 3ª (explos.) =		m ²	A.reat. solo =		m ²					1:200

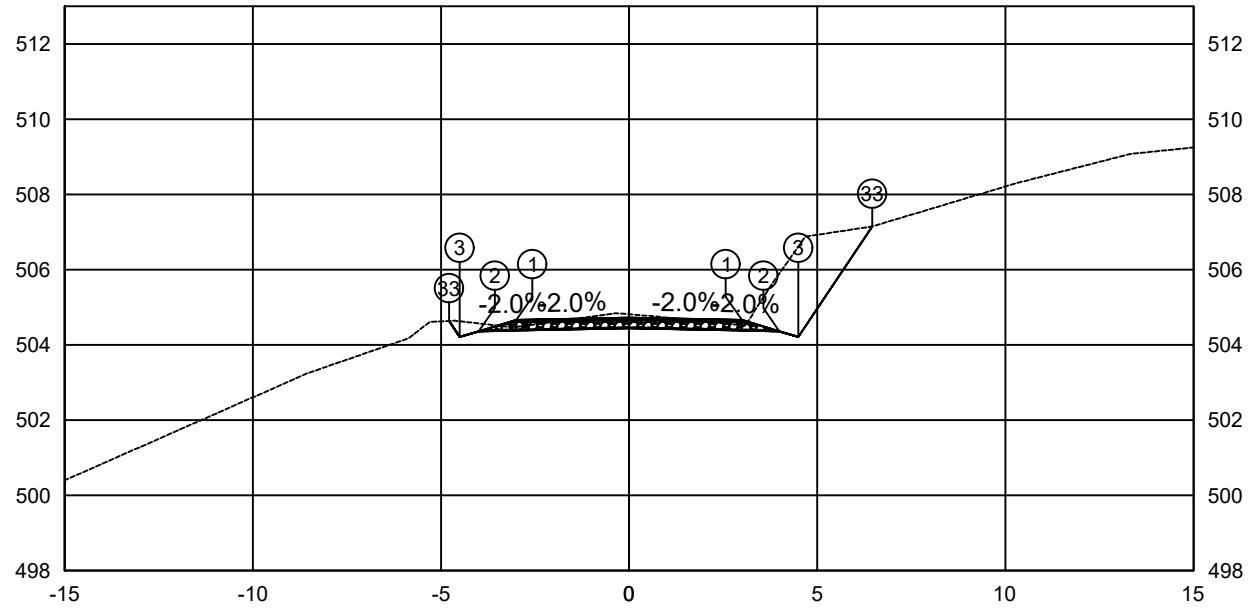
0+120,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 -3.000 501.201	2 -4.000 500.901	3 -4.000 500.901	33 -4.298 500.702
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 3.000 501.306	2 4.000 501.006	3 4.500 500.856	33 5.517 502.381

0+120.00	Área Corte (total) =	0.86	m ²	Área Aterro =	1.34	m ²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
		Área Corte 1ª e 2ª =		m ²	A.rsm =			m ²	LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO	
Cota terreno =	500.95	Área Corte 3ª (romp.) =		m ²	A.reat. rachão =		m ²	ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	
Cota projeto =	501.261	Área Corte 3ª (explos.) =		m ²	A.reat. solo =		m ²	1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	7	

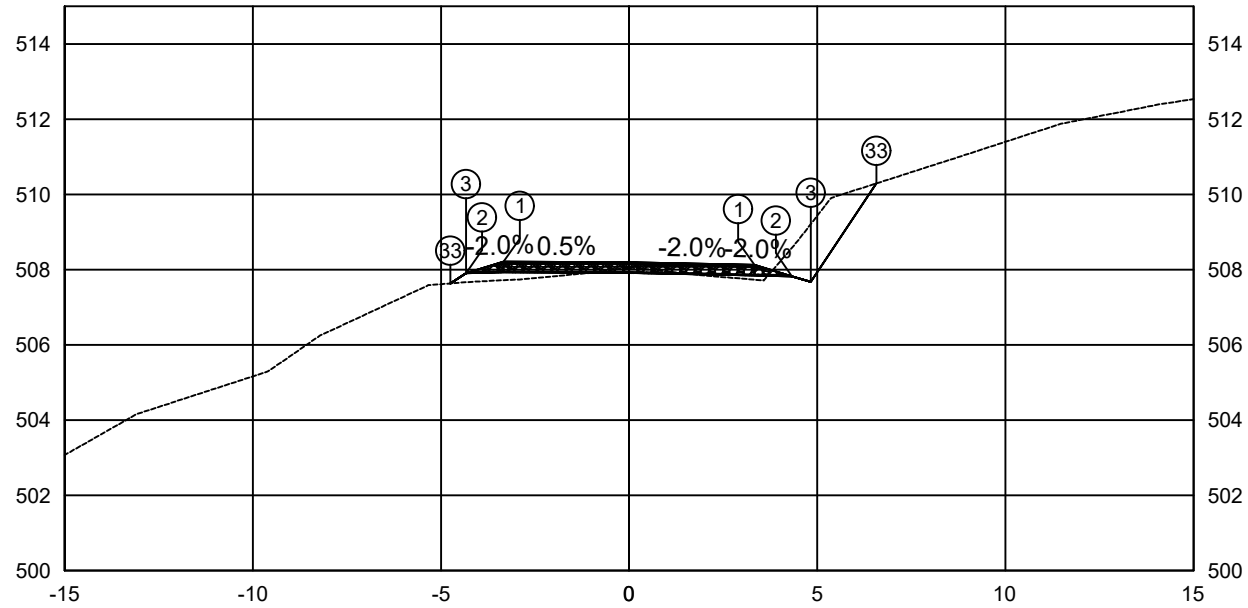
0+140,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 -3.000 504.661	2 -4.000 504.361	3 -4.500 504.211	33 -4.784 504.638
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 3.000 504.661	2 4.000 504.361	3 4.500 504.211	33 6.460 507.151

0+140.00	Área Corte (total) =	6.30	m ²	Área Aterro =	0.00	m ²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
		Área Corte 1ª e 2ª =		m ²	A.rsm =			m ²	LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO	
Cota terreno =	504.82			Área Corte 3ª (romp.) =		m ²	A.reat. rachão =				
Cota projeto =	504.721			Área Corte 3ª (explos.) =		m ²	A.reat. solo =				
								ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	
								1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	8	

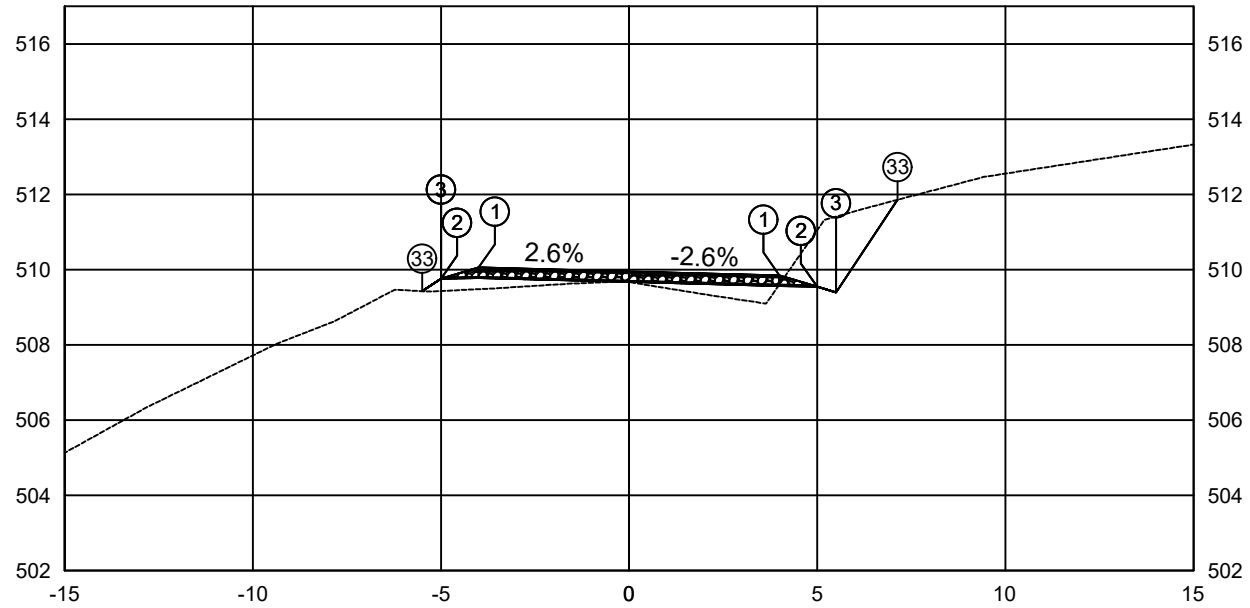
0+160,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 -3.333 508.209	2 -4.333 507.909	3 -4.333 507.909	33 -4.746 507.634
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 3.331 508.126	2 4.331 507.826	3 4.831 507.676	33 6.576 510.294

0+160.00	Área Corte (total) =	2.67	m ²	Área Aterro =	0.67	m ²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
		Área Corte 1ª e 2ª =		m ²	A.rsm =			m ²	LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO	
Cota terreno =	508.06	Área Corte 3ª (romp.) =		m ²	A.reat. rachão =		m ²	ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	
Cota projeto =	508.192	Área Corte 3ª (explos.) =		m ²	A.reat. solo =		m ²	1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	9	

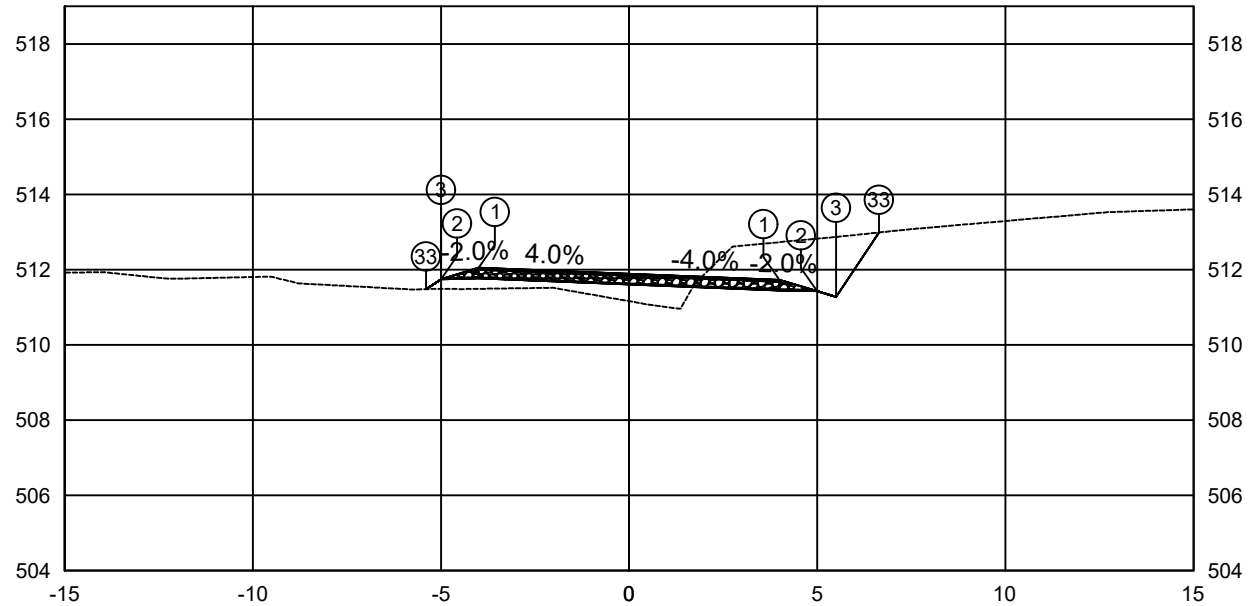
0+170,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	2	3	33
	DIST. COTA	-4.000 510.058	-5.000 509.758	-5.000 509.758	-5.496 509.427
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	2	3	33
	DIST. COTA	3.997 509.848	4.997 509.548	5.497 509.398	7.138 511.859

0+170.00	Área Corte (total) =	3.35	m²	Área Aterro =	1.89	m²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
		Área Corte 1ª e 2ª =		m²	A.rsm =			m²	LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO	
Cota terreno =	509.67			Área Corte 3ª (romp.) =		m²	A.reat. rachão =				
Cota projeto =	509.953			Área Corte 3ª (explos.) =		m²	A.reat. solo =				
								ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	
								1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	10	

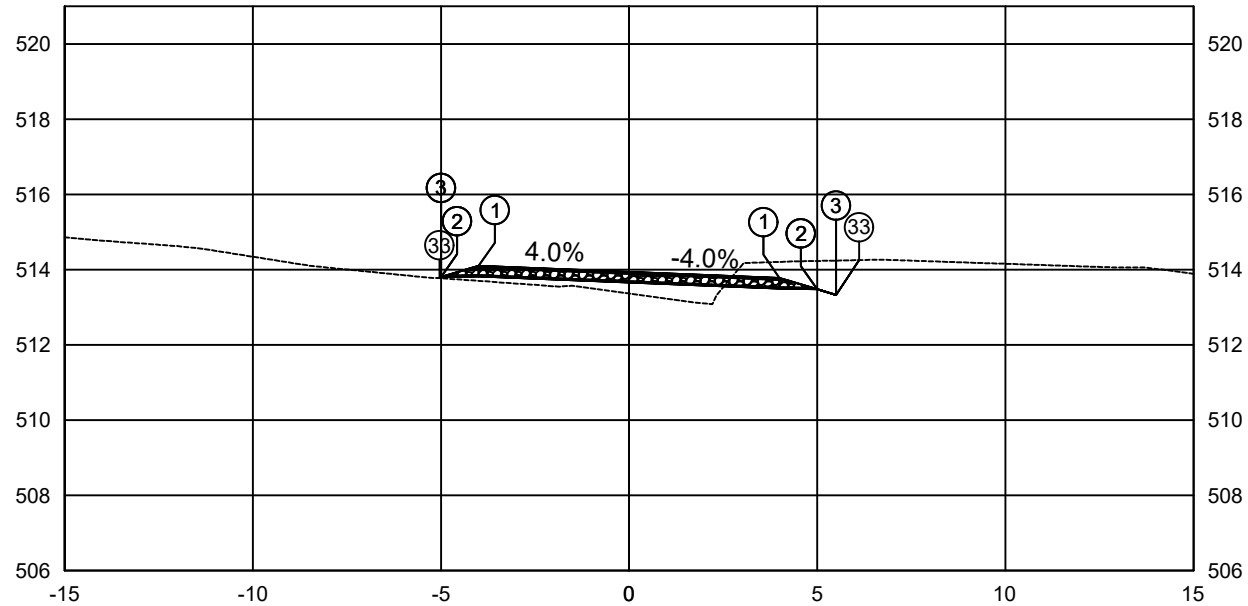
0+180,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 -4.000 512.048	2 -5.000 511.748	3 -5.000 511.748	33 -5.398 511.483
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 4.000 511.728	2 5.000 511.428	3 5.500 511.278	33 6.641 512.989

0+180.00	Área Corte (total) =	5.10	m ²	Área Aterro =	2.20	m ²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
		Área Corte 1ª e 2ª =		m ²	A.rsm =			m ²	LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO	
Cota terreno =	511.16			Área Corte 3ª (romp.) =		m ²	A.reat. rachão =				
Cota projeto =	511.888			Área Corte 3ª (explos.) =		m ²	A.reat. solo =				
								ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	
								1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	11	

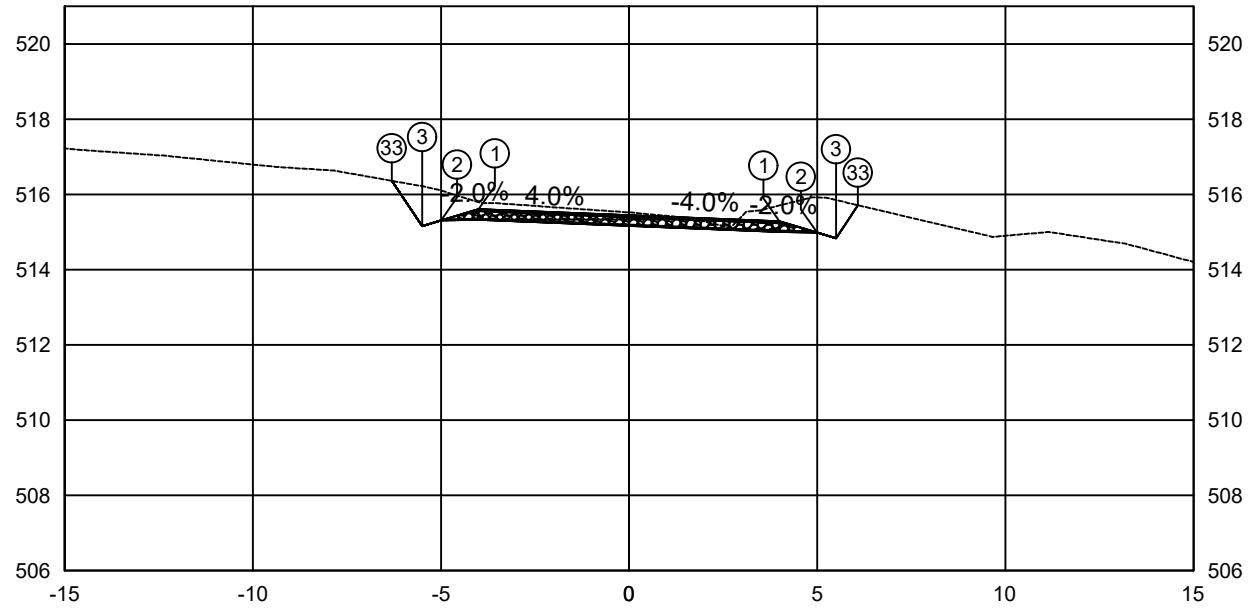
0+190,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1	2	3	33
		-4.000 514.102	-5.000 513.802	-5.000 513.802	-5.039 513.777
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1	2	3	33
		4.000 513.782	5.000 513.482	5.500 513.332	6.115 514.255

0+190.00	Área Corte (total) =	2.23	m ²	Área Aterro =	1.75	m ²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
		Área Corte 1ª e 2ª =		m ²	A.rsm =			m ²	LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO	
Cota terreno =	513.37			Área Corte 3ª (romp.) =		m ²	A.reat. rachão =				
Cota projeto =	513.942			Área Corte 3ª (explos.) =		m ²	A.reat. solo =				
								ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	
								1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	12	

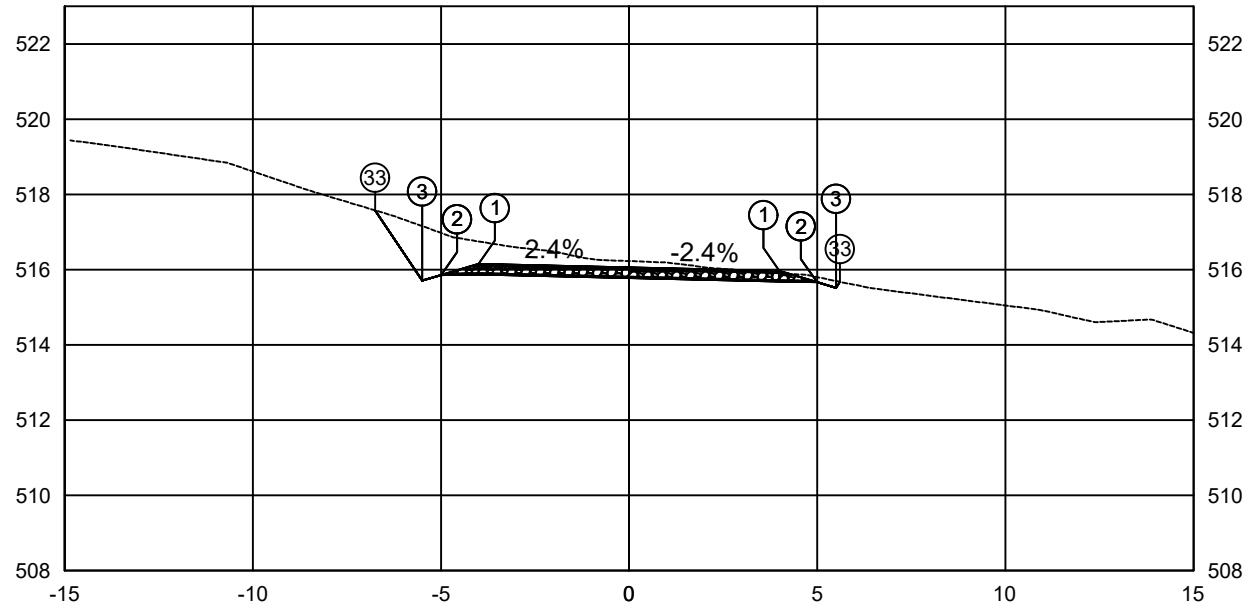
0+200,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 -4.000 515.607	2 -5.000 515.307	3 -5.500 515.157	33 -6.303 516.362
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 4.000 515.287	2 5.000 514.987	3 5.500 514.837	33 6.084 515.713

0+200.00	Área Corte (total) =	6.12	m²	Área Aterro =	0.00	m²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO									
	Cota terreno =	515.52		Área Corte 1ª e 2ª =		m²		A.rsm =		m²		LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO							
Cota projeto =	515.447		Área Corte 3ª (romp.) =		m²	Área Corte 3ª (explos.) =		m²	A.reat. rachão =		m²	A.reat. solo =		m²	ESCALA	1:200	CÓDIGO	SCB-211_SEÇÕES.dwg	FOLHA	13

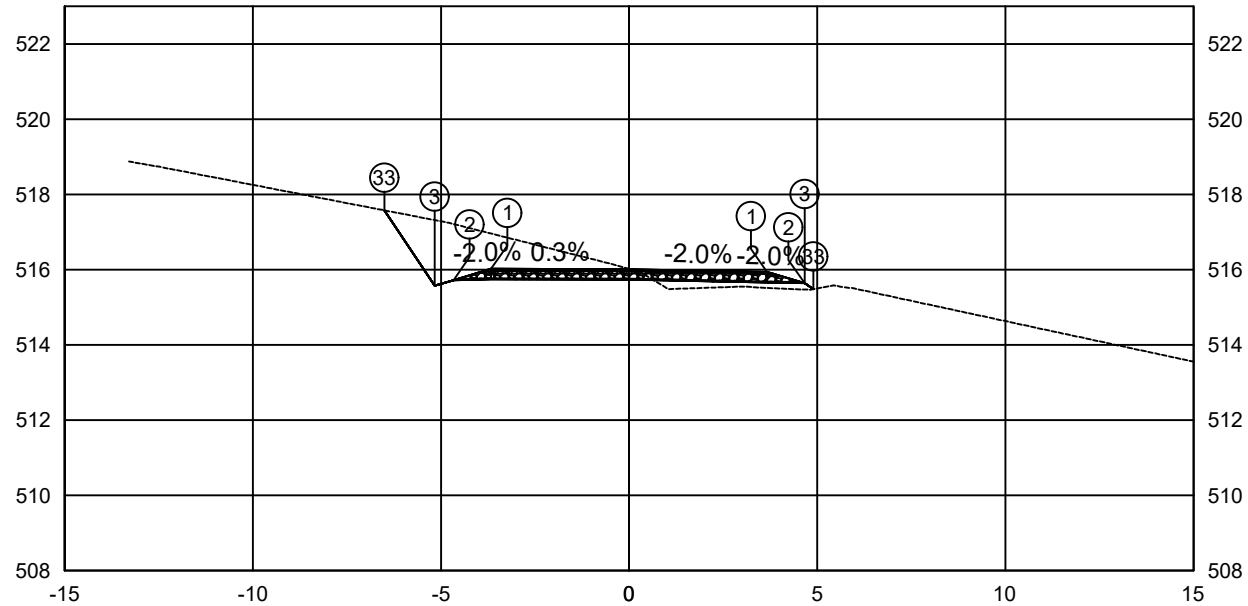
0+210,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	2	3	33
	DIST. COTA	-4.000 516.157	-5.000 515.857	-5.500 515.707	-6.746 517.577
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	2	3	33
	DIST. COTA	4.000 515.967	5.000 515.667	5.500 515.517	5.607 515.678

0+210.00	Área Corte (total) =	6.70	m ²	Área Aterro =	0.00	m ²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
		Área Corte 1ª e 2ª =		m ²	A.rsm =			m ²	LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO	
Cota terreno =	516.23			Área Corte 3ª (romp.) =		m ²	A.reat. rachão =				
Cota projeto =	516.062			Área Corte 3ª (explos.) =		m ²	A.reat. solo =				
								ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	
								1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	14	

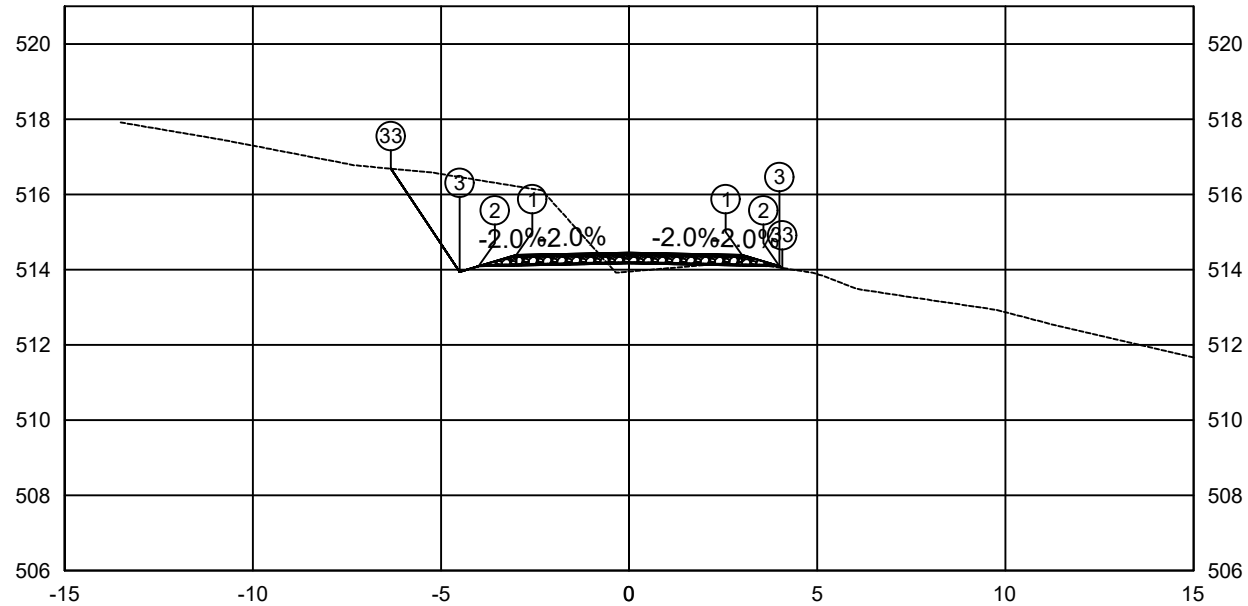
0+220,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 -3.667 516.023	2 -4.667 515.723	3 -5.167 515.573	33 -6.503 517.577
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 3.667 515.940	2 4.667 515.640	3 4.667 515.640	33 4.899 515.484

0+220.00	Área Corte (total) =	6.23	m ²	Área Aterro =	0.65	m ²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
		Área Corte 1ª e 2ª =		m ²	A.rsm =			m ²	LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO	
Cota terreno =	516.02	Área Corte 3ª (romp.) =		m ²	A.reat. rachão =		m ²	ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	
Cota projeto =	516.013	Área Corte 3ª (explos.) =		m ²	A.reat. solo =		m ²	1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	15	

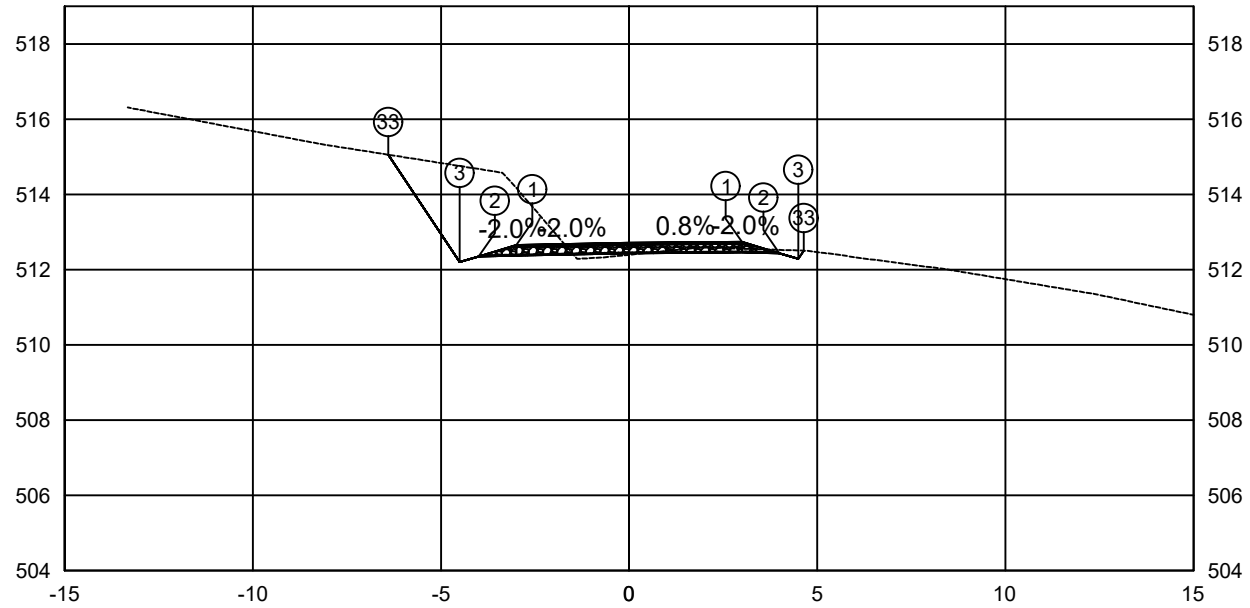
0+240,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 -3.000 514.392	2 -4.000 514.092	3 -4.500 513.942	33 -6.328 516.685
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 3.000 514.392	2 4.000 514.092	3 4.000 514.092	33 4.070 514.045

0+240.00	Área Corte (total) =	8.88	m ²	Área Aterro =	0.35	m ²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
		Área Corte 1ª e 2ª =		m ²	A.rsm =			m ²	LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO	
Cota terreno =	513.95			Área Corte 3ª (romp.) =		m ²	A.reat. rachão =				
Cota projeto =	514.452			Área Corte 3ª (explos.) =		m ²	A.reat. solo =				
								ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	
								1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	16	

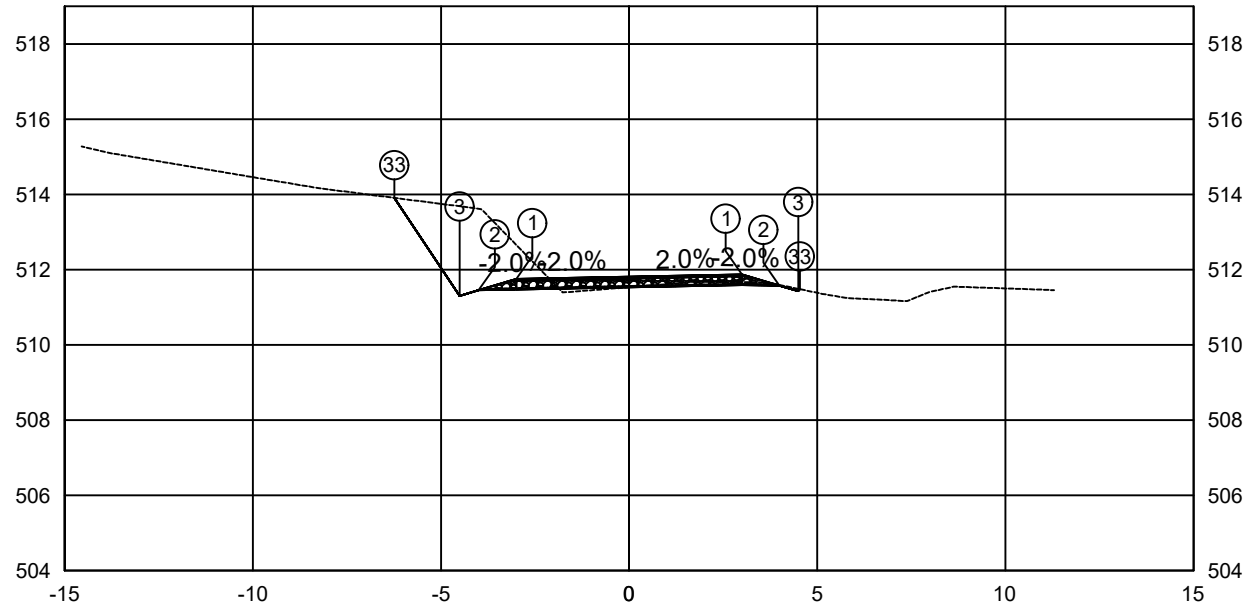
0+260,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 -3.000 512.653	2 -4.000 512.353	3 -4.500 512.203	33 -6.403 515.057
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 3.000 512.738	2 4.000 512.438	3 4.500 512.288	33 4.646 512.506

0+260.00	Área Corte (total) =	7.63	m ²	Área Aterro =	0.13	m ²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
		Área Corte 1ª e 2ª =		m ²	A.rsm =			m ²	LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO	
Cota terreno =	512.40	Área Corte 3ª (romp.) =		m ²	A.reat. rachão =		m ²	ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	
Cota projeto =	512.713	Área Corte 3ª (explos.) =		m ²	A.reat. solo =		m ²	1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	17	

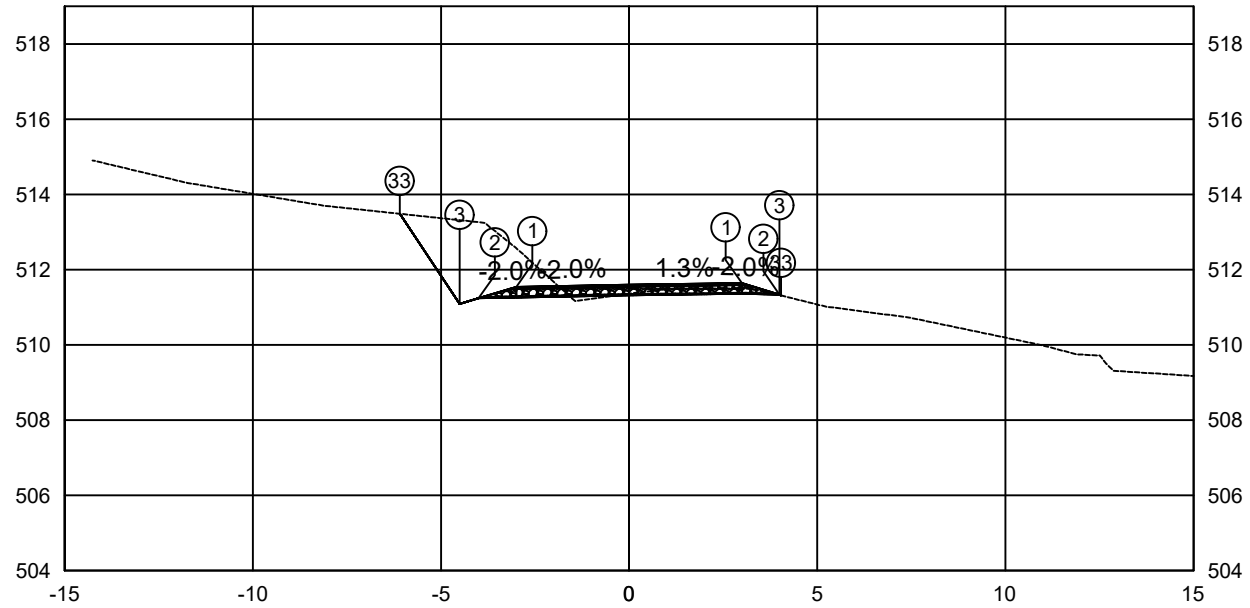
0+280,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 -3.000 511.756	2 -4.000 511.456	3 -4.500 511.306	33 -6.235 513.909
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 3.000 511.876	2 4.000 511.576	3 4.500 511.426	33 4.537 511.482

0+280.00	Área Corte (total) =	5.87	m ²	Área Aterro =	0.10	m ²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
	Cota terreno =	511.53		Área Corte 1ª e 2ª =		m ²		A.rsm =		m ²	
Cota projeto =	511.816		Área Corte 3ª (romp.) =		m ²	A.reat. rachão =		m ²	ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
			Área Corte 3ª (explos.) =		m ²	A.reat. solo =		m ²	1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	18

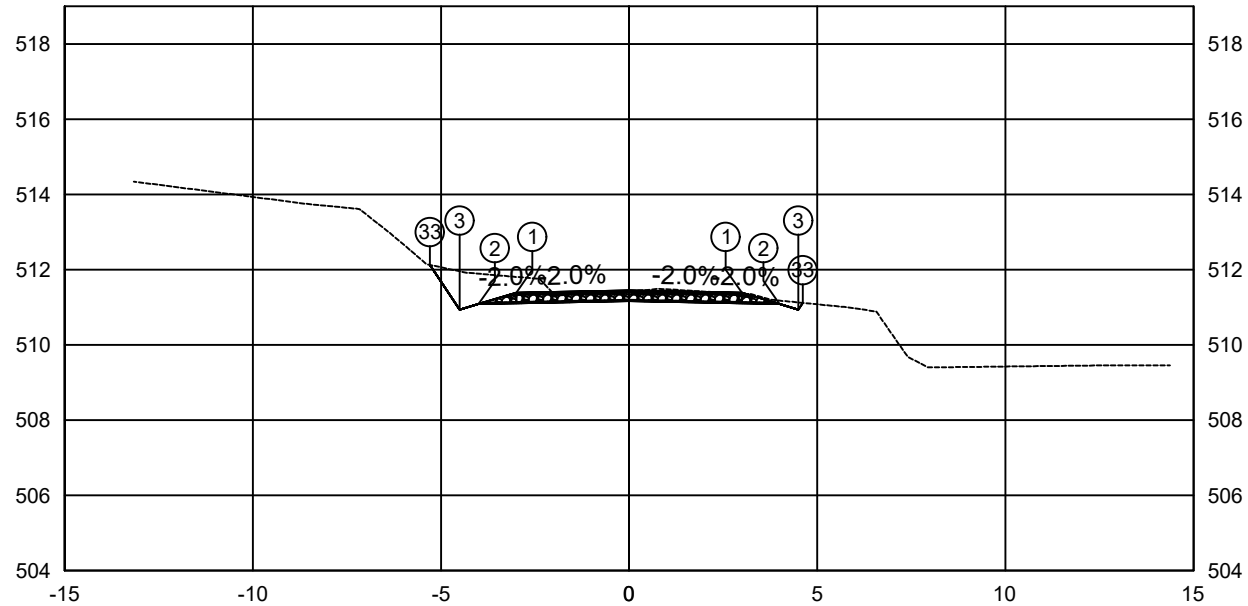
0+300,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	2	3	33
	DIST. COTA	-3.000 511.542	-4.000 511.242	-4.500 511.092	-6.097 513.487
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	2	3	33
	DIST. COTA	3.000 511.640	4.000 511.340	4.000 511.340	4.039 511.314

0+300.00	Área Corte (total) =	5.97	m²	Área Aterro =	0.08	m²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
		Área Corte 1ª e 2ª =		m²	A.rsm =			m²	LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO	
Cota terreno =	511.36			Área Corte 3ª (romp.) =		m²	A.reat. rachão =				
Cota projeto =	511.602			Área Corte 3ª (explos.) =		m²	A.reat. solo =				
								ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	
								1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	19	

0+320,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 -3.000 511.388	2 -4.000 511.088	3 -4.500 510.938	33 -5.292 512.127
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 3.000 511.388	2 4.000 511.088	3 4.500 510.938	33 4.620 511.118

0+320.00	Área Corte (total) =	3.78	m ²	Área Aterro =	0.00	m ²	EMITENTE	OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
		Área Corte 1ª e 2ª =		m ²	A.rsm =				LOCAL:	SCB - 211 - ESTRADA NONO BERTO	
Cota terreno =	511.43			Área Corte 3ª (romp.) =		m ²		ESCALA	CÓDIGO	FOLHA	
Cota projeto =	511.448			Área Corte 3ª (explos.) =		m ²		1:200	SCB-211_SEÇÕES.dwg	20	

ESTRADA NONO BERTO SCB 211

ESTACA	ÁREA CORTE (m²)	VOLUME CORTE (m³)	ÁREA ATERRO (m²)	VOLUME ATERRO (m³)
0+000	0,00	0,00	0,00	0,00
0+015	0,00	0,00	0,00	0,00
0+020	0,75	1,79	0,18	0,47
0+040	3,06	42,50	0,21	3,78
0+060	9,33	133,57	0,00	1,91
0+080	4,10	136,38	0,27	2,73
0+100	0,23	43,74	1,39	16,84
0+120	0,86	11,10	1,34	27,59
0+140	6,30	71,83	0,00	13,41
0+160	2,67	89,77	0,67	6,68
0+170	3,35	25,74	1,89	13,11
0+180	5,10	30,59	2,20	21,50
0+190	2,23	27,50	1,75	20,65
0+200	6,12	38,95	0,00	8,84
0+210	6,70	68,53	0,00	0,00
0+220	6,23	68,62	0,65	3,06
	TOTAL	790,61	TOTAL	140,57

TOTAL BOTA-FORA	650,04
------------------------	---------------



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: PR137578	Profissional: JAIRO HENRIQUE MELARA DE CAMARGO	E-mail: jairomelara@gmail.com
RNP: 1712977210	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: LUIS CARLOS FERRANTI	E-mail:
Endereço: ESTRADA LINHA COBLENS	Telefone:
Cidade: CARLOS BARBOSA	Bairro: DISTRITO DE ARCOVERDE
	CPF/CNPJ: 39661911053
	CEP: 95185000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: LUIS CARLOS FERRANTI		
Endereço da Obra/Serviço: ESTRADA NONO BERTO (SCB-211)		CPF/CNPJ: 39661911053
Cidade: CARLOS BARBOSA	Bairro: DISTRITO DE ARCOVERDE - COBLENS	CEP: 95185000 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$): 3.000,00	Honorários(R\$):
Data Início: 01/08/2025	Prev.Fim: 21/08/2025	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estradas - Pavimentação	1,00	UN
Projeto	Estradas - Projeto Geométrico	1,00	UN
Projeto	Estradas - Sinalização	1,00	UN
Projeto	Estradas - Bueiros	1,00	UN
Memorial	Estradas - Pavimentação	1,00	UN
Orçamento	Estradas - Pavimentação	1,00	UN
Observações	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA NONO BERTO (SCB-211), COM 305M DE EXTENSÃO.		
Observações	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTAÇÃO DA OBRA.		
Observações	O PROJETO SERÁ DOADO AO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA.		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 21/08/2025

<p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <hr/> <p>JAIRO HENRIQUE MELARA DE CAMARGO</p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <hr/> <p>LUIS CARLOS FERRANTI</p> <p>Contratante</p>
---------------------	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA (PROJETO RECEBIDO EM DOAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS

OBJETO: LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL NONO BERTO (SCB-211) - ESTACA 0+000 A ESTACA 0+220

ENDEREÇO: ESTRADA NONO BERTO (SCB-211) - DISTRITO DE ARCOVERDE (COBLENS)

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA	SUPERFÍCIE	OBSERVAÇÕES
EQUIPAMENTOS	EMPREENHEIRA	OBRA	27,65 km	PAVIMENTADA	
AGREGADOS	FORNECEDOR	OBRA	28,65 km	PAVIMENTADA	
SOLO (INSERVÍVEL)	OBRA	BOTA-FORA	1,00 km	PAVIMENTADA	
CM-30 e RR-2C	FORNECEDOR	OBRA	103,50 km	PAVIMENTADA	
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO	95,20 km	PAVIMENTADA	
CBUQ	USINA DE ASFALTO	OBRA	29,50 km	PAVIMENTADA	
ARTEFATOS DE CONCRETO	FORNECEDOR	OBRA	23,60 km	PAVIMENTADA	

FOI CONSIDERADA A DMT MEDIANA PARA OS TRANSPORTES. ASSIM, CONFORME ORIENTA O TRIBUNAL DE CONTAS, OS ITENS DE TRANSPORTE DEVERÃO SER MEDIDOS PELAS DISTÂNCIAS REAIS ATÉ A OBRA.

CARLOS BARBOSA, 14 DE ABRIL DE 2026.

FELIPE CENCI SBERSE NERY
SECRETÁRIO DE PROJETOS PÚBLICOS

EDUARDO GUERRA FACHINELLI:01044979046
79046

Assinado de forma digital
por EDUARDO GUERRA
FACHINELLI:01044979046
Dados: 2026.05.06
14:30:10 -03'00'

EDUARDO GUERRA FACHINELLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 263665
ART N° 14391742

LEI Nº 4.470, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025



Autoriza o município a receber em doação projeto executivo de engenharia referente à pavimentação asfáltica em parte da Estrada Nono Berto, em Coblens.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o inciso V, do art. 69 da **Lei Orgânica** Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município autorizado a receber em doação dos moradores de Coblens, projeto executivo de engenharia referente à pavimentação asfáltica de parte da Estrada Municipal Nono Berto (SCB-211), contendo projetos geométrico, de pavimento, de terraplanagem, de sinalização e planilhas orçamentárias abrangendo 305m de pavimentação asfáltica.

§ 1º O Poder Executivo poderá optar pela efetivação do projeto ora doado, no todo ou em parte, observando o interesse público e viabilidade orçamentária.

§ 2º O projeto executivo, memorial descritivo e demais projetos complementares da obra são partes integrantes desta Lei, passando a serem de propriedade do Município, ficando o mesmo autorizado a promover ajustes ou alterações, não cabendo ao doador qualquer reivindicação acerca de direitos e autoria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 23 de setembro de 2025; 66º da Emancipação.

Everson Kirch, Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Sinara Kirch, Secretária da Administração.

Página 1 de 1

Secretaria Municipal da Administração.

Download do documento



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

LPI Nº 002/2026

O Município de Carlos Barbosa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, baseado na Constituição Federal do Brasil, na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, na Lei Federal nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/97, Resolução CONSEMA nº 372/18, no Código Estadual do Meio Ambiente – Lei nº 15.434/2020, nas Leis Municipais nº 1.709/03 e nº 2.310/09, na Resolução COMAM nº 01/04, e conforme Processo Administrativo nº 26.719/2026, expede a presente LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO que autoriza a:

EMPREENDEDOR: MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
CNPJ: 88.587.183/0001-34
ENDEREÇO: Rua Assis Brasil, nº 11 – Centro
MUNICÍPIO: CARLOS BARBOSA – RS

para a atividade de IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE – ACESSOS/VIADUTOS/VIAS MUNICIPAIS – com extensão de 220 metros.

Código de Ramo: 3457,00

Porte: Mínimo

Potencial poluidor: Baixo

Localizada na: Estrada Nono Berto, Zona Rural, Carlos Barbosa/RS

Coordenadas Geográficas: Inicial: 29°22'17.90"S e 51°35'11.95"O | Final: 29°22'21.48"S e 51°35'15.18"O

1. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

- 1.1. Esta licença autoriza a implantação e ampliação de infraestrutura de mobilidade, com obras de terraplenagem e pavimentação com revestimento em CBUQ, além de drenagem pluvial, em uma extensão de 220 metros da Estrada Nono Berto, SCB-211, zona rural de Carlos Barbosa;
- 1.2. A equipe técnica é composta pelos seguintes profissionais: Eng. Civil Jairo Henrique Melara de Camargo, CREA PR137578, ART nº 13409076, Geólogo Cristiano Danieli, CREA RS161997, ART nº 14155433, Biólogo Fernando Poli, CRBio 095251/03-D, ART nº 2025/19247, Técnico em Edificações e Técnico em Agrimensura Laércio Seibel, TRT nº CFT2605625856, Eng. Civil Vinicius Andrei Horst, CREA RS253677, ART nº 14324635;
- 1.3. No caso de qualquer alteração ao projeto apresentado como: alteração de planta, alteração de área etc., esta deverá ser comunicada à SMMA;
- 1.4. Devem ser mantidas as condições de estabilidade dos taludes de aterro propostas pelos responsáveis técnicos, respeitando a angulação máxima de 45°;
- 1.5. Para os casos em que os taludes de aterro ultrapassarem 4 (quatro) metros de altura, deverá ser executada a implantação de patamares (bermas) intermediários, de acordo com a inclinação máxima estabelecida, visando minimizar os processos erosivos e garantir a estabilidade geotécnica do solo;
- 1.6. Deverão ser implantadas as medidas propostas para controle de erosão, de modo a manter a integridade dos solos;
- 1.7. A implantação da atividade deverá assegurar a não contaminação do aquífero freático;
- 1.8. Deverão ser adotadas medidas para assegurar as condições de estabilidade e evitar processos erosivos nos taludes formados por corte em solo e taludes de aterro, mediante a implantação de cobertura vegetal, como, por exemplo, o plantio de gramíneas;
- 1.9. Deverão ser adotadas medidas para atenuar a emissão de poeiras e evitar o carreamento de sedimentos para fora das áreas abrangidas pelo projeto e principalmente para cursos d'água;
- 1.10. As áreas de circulação de veículos devem ser instituídas de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas, sem causar incômodos a população;
- 1.11. Deverá ser implantado sistema de drenagem pluvial compatível com a macrodrenagem local, conforme projetado;
- 1.12. A execução da obra deve ser acompanhada pela equipe de projetos e executada de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas por esta secretaria;



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1.13. O material de aterro será proveniente dos cortes realizados na própria obra;
- 1.14. Quanto à movimentação de solo, para a execução da atividade está previsto um volume de 790,61 m³ de corte e 140,57 m³ de aterro;
- 1.15. Quanto ao material excedente e/ou inservível oriundo das obras de movimentação de solo/rocha, está previsto o volume de 650,04 m³, que será destinado a área de bota-fora, localizado na matrícula nº 8.850 do Livro nº 2 da Comarca de Carlos Barbosa, coordenadas 29°22'13.85"S / 51°35'10.03"O, dispondo de uma área de aproveitamento de 6.500 m²;
- 1.16. Deverão ser respeitadas as nascentes, olhos d'água, banhados, beira de rios, arroios ou sangas, considerados Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme Código Florestal - Lei Federal nº 12.651/2012 e Código Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul - Lei Estadual nº 15.434/2020, cuja intervenção não esteja autorizada neste documento. Quanto aos reservatórios artificiais deverá ser obedecida a legislação vigente;
- 1.17. As áreas de terras com declividade igual ou superior a 45°, topos de morro ou que apresentem outras restrições relacionadas aos Códigos Florestais, Federal e Estadual, também deverão ser preservadas;
- 1.18. É proibida a caça de animais da fauna silvestre, de acordo com Decreto Federal nº 6514/08 e Lei nº 15.434/2020 (Código Estadual do Meio Ambiente), com exceção das espécies permitidas, nos locais regulamentados e nas épocas autorizadas;
- 1.19. É proibido o uso do fogo;
- 1.20. Fica AUTORIZADA a supressão de 5 (cinco) espécimes arbóreos exóticos. Sabendo-se que estes indivíduos não são considerados para cálculo de volumetria e conseqüente compensação, exime-se o empreendedor de pedido de corte no Sistema Sinaflor/IBAMA;
- 1.21. Fica **VETADA** a supressão de quaisquer exemplares nativos da flora, inclusive os considerados como ameaçados de extinção ou imunes ao corte, pela legislação vigente, presentes no trecho. Caso sejam identificados exemplares de espécies que se enquadrem nessas condições durante o manejo da vegetação, estes deverão ser totalmente preservados, e caso necessário, deverá ser solicitada ao órgão ambiental municipal a devida autorização para supressão ou transplante, conforme dispositivos legais que autorizem ou não o manejo;
- 1.22. Todo o serviço de supressão deverá ser realizado por equipe especializada, com o uso de equipamentos adequados, e devem ser tomadas medidas para evitar possíveis acidentes com operadores e pedestres, bem como áreas lindeiras;
- 1.23. Antes de realizar a supressão, deverá ser verificada a existência de ninhos de fauna vertebrada sobre os exemplares que serão manejados, sendo que a supressão está autorizada apenas quando for constatado a inexistência de ninhos, ou quando ocorrer o resgate e manejo deles de forma adequada, comprovando a destinação;
- 1.24. Caso o manejo seja realizado com a utilização de motosserras, estas deverão estar devidamente regularizadas perante o IBAMA no momento de sua utilização;
- 1.25. O manejo da vegetação deverá ser acompanhado/supervisionado pelo responsável técnico, a fim de evitar a realização de manejo em desconformidade a Autorização ora recebida, o que configuraria crime ambiental;
- 1.26. Conforme Lei Estadual nº 15.434/2020, as responsabilidades técnica, administrativa e civil sobre o conteúdo de parecer técnico conclusivo, que remetam a estudos apresentados pelo empreendedor, visando à emissão de licenças ambiental, florestal ou outorga de água, bem como a garantia de alcançar os resultados planejados no controle da poluição durante a fase de operação, é do empreendedor na pessoa de seu representante legal e de seu responsável técnico, devidamente habilitado e com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Esta licença só é válida para as condições e restrições acima até 01 de abril de 2031. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta Licença for descumprido, automaticamente perderá sua validade. Este documento perderá sua validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

operação de empreendimentos e atividades utilizadoras recursos naturais, previstas na Resolução CONAMA nº 237/97, Resolução CONSEMA nº 372/18 e Lei Municipal nº 5.320/2020 dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis. Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

A renovação desta licença deverá ser solicitada até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art.14 § 4º da Lei Complementar Nº140, de 08/12/2011.

Carlos Barbosa, 01 de abril de 2026.

ITACIR
ROSSI:99796252
015

Assinado de forma digital por
ITACIR ROSSI:99796252015
Dados: 2026.04.02 10:44:36
-03'00'

Itacir Rossi
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Documento assinado digitalmente

FELIPE CRISTOFOLI
Data: 01/04/2026 14:36:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Cristofoli
Equipe de Licenciamento Ambiental

Licença emitida em acordo ao PTA nº 016/2026, PTA nº 098/2026, redigidos pela Geólogo Felipe Cristofoli – CREA RS 251376 e pela Bióloga Sidamaia Frizon – CRBio 081486/03-D.